N.º 8 1.ª e 2.ª Via — 1768 — Ill.mo e Ex.mo Sr.

Accuso a recepção dos officios N.os 2, 3, 4, 5, 6 e 7, e N.os 1, 2 e 3 Reservados, bem como as contas e mais documentos que os acompanharam, e que terão o conveniente destino; e fico inteirado do seu conteúdo.

Com o seu officio N.º 2 vem a correspondencia trocada por V. Ex.ª com Mr Sebastiani, acerca do horrivel attentado commettido na Havana por subditos Francezes; e estranho sumamente a Regencia P. em nome do S., que tendo V. Ex.ª em seu poder todos os documentos por onde reconheceria os autores, ao Governo se peça o esplanamento, que um acontecimento que toca profundamente o melindre Nacional, causará na população desta Corte, e taes os as recommendações mais serias para que se dê da parte deste Governo, uma satisfação adequada ao offensa, se contente com uma resposta insignificante do Ministro referido, sem insistir, como devia com toda a energia até obter a indispensavel reparação do decoro Nacional tão altamente menoscabado.

Nos termos V. Ex.ª deve portar breve o seu Successor nesta Legação, a quem hão de ser dadas terminantes instrucções sobre o mesmo assumpto, a elle ~~competirá~~ toca continuar em ~~[illegible]~~ negocio, ~~de modo que~~ como ~~não [illegible]~~; e cumprirá portanto que até á sua chegada V. Ex.ª se abstenha de qualquer passo ulterior sobre o mesmo ~~assumpto~~ particular, como lhe participo p.ra sua intelligencia e execução.

Deus G.de V. Ex.ª P. R. 25 de Outubro 1831

Mr M. de Resende